



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS**

PROJETO DE LEI Nº 024/2026 DE 12 DE MAIO DE 2.026.

Sessão de 15 / 05 / 2026
Despacho Aprovado por
Unanimidade
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 220.300,00(Duzentos e vinte mil e trezentos reais), indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de R\$ 220.300,00(Duzentos e vinte mil e trezentos reais), conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

05.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.065	Programa FES - Farmácia Básica	R\$ 20.200,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
2.158	Programa FNS - Piso da APS	R\$ 200.100,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 200.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 100,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, são indicados recursos oriundos de auxílios e convênios no valor de R\$ 200.100,00(Duzentos mil e cem reais), e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 20.200,00(Vinte mil e duzentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 12 de maio de 2.026.


MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Demais Vereadores

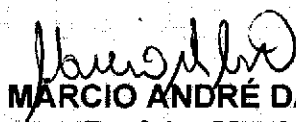
Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 024/2026, o qual "que **ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 220.300,00(Duzentos e vinte mil e trezentos reais)**, indica recursos e dá outras providências.

Faz-se necessário a abertura deste crédito especial para fins de adequação orçamentária para utilização de recurso recebido do Fundo Estadual da Saúde (FES) conforme Portaria SES 1253/2025 para fins de qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais, utilizando o recurso do Superávit do Exercício anterior no valor de R\$ 20.200,00.

Já a utilização do recurso no valor de R\$ 200.100,00, recebido do Fundo Nacional da Saúde (FNS) referente ao Piso da Atenção Primária, para despesas diversas com pessoa jurídica.

Diante do acima exposto, solicita a análise e posterior aprovação pelos nobres vereadores do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



MARCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

